



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretaria Municipal de Assistência Social

TERMO DE REFERÊNCIA

Retificado

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

1.1. Aquisição de Cestas Básicas em atendimento as demandas (famílias em situação de vulnerabilidade social) da Secretaria Municipal de Assistência Social de Itaquirai/MS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote 1

CESTAS BÁSICAS - 1.875 Unidades – R\$ 613.537,50					
Cota Principal – 75% destinadas a ampla concorrência					
Item	Unid	Quant.	Especificação	Valor	
				Unitário	Total
1	Pacote	1.875	Absorvente higiênico: com abas, Proteção Suave, uso diurno, pacote com 8 unidades, na embalagem deverá constar a data da fabricação, a data de validade.	5,19	9.731,25
2	Pacote	1.875	Achocolatado: 400g, solúvel, acondicionado em embalagem de papel ou lata original de fábrica, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informação do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínimo de 6 meses. se em lata, esta não deve apresentar vestígio de ferrugem, amassadura ou abaulamento.	8,04	15.075,00
3	Pacote	1.875	Açúcar: cristal, branco, acondicionado em embalagem original do fabricante, com 5 kg.	20,53	38.493,75





PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretaria Municipal de Assistência Social

4	Pacote	5.625	Arroz: tipo 1, branco, embalagem de 5kg cada, preparados com matérias primas, sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. podendo ser polidos e lustrados com glicose, óleos vegetais comestíveis, desde que o acréscimo de peso não exceda 0,5%. não podendo ser utilizados no seu polimento ou brilho, óleos minerais ou outras substâncias resinosas ou graxas não comestíveis, e no máximo 15% de umidade. o grão polido deve apresentar composição nutricional normal, ferro, zinco, selênio e fósforo.	23,74	133.537,50
5	Pacote	1.875	Biscoito, tipo rosquinha, sabor chocolate, embalagem integra de 300g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Fabricado a partir de matéria prima de primeira qualidade, sãs e limpas. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais e que se quebram com facilidade. Aparência massa torrada. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	6,83	12.806,25
6	Pacote	1.875	Biscoito doce: com 345g, tipo maisena, vitaminado, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de papel ou	6,46	12.112,50



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Assistência Social

			polipropileno original de fábrica, registro no ministério da saúde, com especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampadas na embalagem, validade mínima de 6 meses.		
7	Pacote	1.875	Café: torrado e moído, aspecto de pó fino, embalado a vácuo puro, acondicionado em embalagem de alumínio metalizada, revestida por caixa de papelão, filme ou papel com 500g, selo ABIC de pureza e qualidade, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com informações do fabricante, prazo de validade de no mínimo 6 meses e data de vencimento estampada na embalagem.	26,79	50.231,25
8	Kg	3.750	Coxa e sobrecoxa de frango, semi processado, sem tempero, in natura com máximo de 10 % de gelo acondicionados em sacos plásticos de polietileno.	11,99	44.962,50
9	Unidade	1.875	Creme dental, em pasta, com 1450 pm de flúor, caixa contendo 01 unidade, embalagem tipo bisnaga de 90g, com prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses da data da entrega.	4,10	7.687,50
10	Unidade	1.875	Extrato de tomate: lata com 340GR, primeira linha, original de fábrica, registro no MS, informações do fabricante e data de validade estampada na	6,09	11.418,75



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretaria Municipal de Assistência Social

			embalagem, a lata não pode conter amassados, ferrugem ou perfurações. Validade mínima de 6 meses da entrega		
11	Pacote	1.875	Farinha de mandioca crua: de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem polipropileno transparente ou de papel original de fábrica com 1kg, aspecto granuloso fino, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	6,79	12.731,25
12	Pacote	1.875	Farinha de trigo especial: de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente ou papel, original de fábrica com 5 kg, aspecto fino, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	20,43	38.306,25
13	Pacote	5.625	Feijão: tipo 1, carioquinha, acondicionado em embalagem polipropileno transparente original de fábrica com 1kg, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, com registro no	7,57	42.581,25



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretaria Municipal de Assistência Social

			Ministério da Agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.		
14	Pacote	3.750	Leite em pó integral: sem açúcar, enriquecido com vitamina, contendo no mínimo 26gr de proteína e 910mg de cálcio, a cada 100gr, embalagem laminada de 400gr, registro na MA e SIF, com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega	21,40	80.250,00
15	Pacote	1.875	Macarrão: tipo espaguete massa com ovos, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente ou em caixas de papel resistente original de fábrica com 1 Kg, isento de fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	8,22	15.412,50
16	Unidade	5.625	Óleo de soja: refinado, acondicionado em embalagem original de fábrica, com 900ml, registro no MA-SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampadas na embalagem, se embalado em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento.	7,73	43.481,25
17	Pacote	1.875	Papel higiênico: branco, folha dupla de alta qualidade, textura	8,16	15.300,00



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretaria Municipal de Assistência Social

			macia, folha picotada, com relevo, gofrado, rolo com 30 metros x 10 cm, dispostos em pacote com 4 rolos, neutro. composição: 100% fibras naturais, virgens, não recicladas, controle bacteriológico. prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. produto notificado na anvisa/ ministério da saúde. indústria brasileira.		
18	Pacote	1.875	Sabão em barra: glicerinado, amarelo, neutro, embalagem com 5 unidades de 200 gramas cada, peso líquido 1 kg, prazo de validade de no mínimo 6 seis meses e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega, produto notificado na ANVISA/Ministério da Saúde, indústria brasileira.	10,70	20.062,50
19	Pacote	1.875	Sabonete em barra, perolizado, com fragrância, anticéptico, 85g, prazo de validade no mínimo 6 meses.	2,35	4.406,25
20	Pacote	1.875	Sal: refinado, iodado, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica com 1kg, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.	2,64	4.950,00
Valor total da Cota Principal					R\$ 613.537,50



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretaria Municipal de Assistência Social

--	--

Lote 2

CESTAS BÁSICAS- 625 Unidades – R\$ 204.512,50 Cota Reservada – 25 % destinadas a ME e EPP					
Item	Unid	Quant.	Especificação	Valor	
				Unitário	Total
21	Pacote	625	Absorvente higiênico: com abas, Proteção Suave, uso diurno, pacote com 8 unidades, na embalagem deverá constar a data da fabricação, a data de validade.	5,19	3.243,75
22	Pacote	625	Achocolatado: 400g, solúvel, acondicionado em embalagem de papel ou lata original de fábrica, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informação do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínimo de 6 meses. se em lata, esta não deve apresentar vestígio de ferrugem, amassadura ou abaulamento.	8,04	5.025,00
23	Pacote	625	Açúcar: cristal, branco, acondicionado em embalagem original do fabricante, com 5 kg.	20,53	12.831,25
24	Pacote	1.875	Arroz: tipo 1, branco, embalagem de 5kg cada, preparados com matérias primas, sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. podendo ser polidos e lustrados com glicose, óleos vegetais comestíveis, desde que o acréscimo de peso não exceda 0,5%. não podendo ser utilizados no	23,74	44.512,50

Rua Carmem Barbosa Pupo 1479, Fone 67 3476 1332 Centro – CEP 79965-000 – Itaquirai-MS
CNPJ 15.403.041/0001-04 –
e-mail: /assistenciasocial@itaquirai.ms.gov.br
Site oficial:www.itaquirai.ms.gov.br /



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Assistência Social

			seu polimento ou brilho, óleos minerais ou outras substâncias resinosas ou graxas não comestíveis, e no máximo 15% de umidade. o grão polido deve apresentar composição nutricional normal, ferro, zinco, selênio e fósforo.		
25	Pacote	625	Biscoito , tipo rosquinha, sabor chocolate, embalagem integra de 300g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Fabricado a partir de matéria prima de primeira qualidade, sãs e limpas. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais e que se quebram com facilidade. Aparência massa torrada. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	6,83	4.268,75
26	Pacote	625	Biscoito doce : com 345g, tipo maisena, vitaminado, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de papel ou polipropileno original de fábrica, registro no ministério da saúde, com especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampadas na embalagem, validade mínima de 6 meses.	6,46	4.037,50
27	Pacote	625	Café : torrado e moído, aspecto de pó fino, embalado a vácuo puro, acondicionado em embalagem de alumínio metalizada, revestida por caixa de papelão, filme ou papel com 500g, selo ABIC de pureza e	26,79	16.743,75



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Assistência Social

			qualidade, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com informações do fabricante, prazo de validade de no mínimo 6 meses e data de vencimento estampada na embalagem.		
28	Kg	1.250	Coxa e sobrecoxa de frango , semi processado, sem tempero, in natura com máximo de 10 % de gelo acondicionados em sacos plásticos de polietileno.	11,99	14.987,50
29	Unidade	625	Creme dental , em pasta, com 1450 pm de flúor, caixa contendo 01 unidade, embalagem tipo bisnaga de 90g, com prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses da data da entrega.	4,10	2.562,50
30	Unidade	625	Extrato de tomate : lata com 340GR, primeira linha, original de fábrica, registro no MS, informações do fabricante e data de validade estampada na embalagem, a lata não pode conter amassados, ferrugem ou perfurações. Validade mínima de 6 meses da entrega	6,09	3.806,25
31	Pacote	625	Farinha de mandioca crua : de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem polipropileno transparente ou de papel original de fábrica com 1kg, aspecto granuloso fino, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de	6,79	4.243,75



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretaria Municipal de Assistência Social

			vencimento estampada na embalagem.		
32	Pacote	625	Farinha de trigo especial: de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente ou papel, original de fábrica com 5 kg, aspecto fino, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	20,43	12.768,75
33	Pacote	1.875	Feijão: tipo 1, carioquinha, acondicionado em embalagem polipropileno transparente original de fábrica com 1kg, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, com registro no Ministério da Agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	7,57	14.193,75
34	Pacote	1.250	Leite em pó integral: sem açúcar, enriquecido com vitamina, contendo no mínimo 26gr de proteína e 910mg de cálcio, a cada 100gr, embalagem laminada de 400gr, registro na MA e SIF, com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega	21,40	26.750,00
35	Pacote	625	Macarrão: tipo espaguete massa com ovos, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente ou em	8,22	5.137,50

Assinado por 4 pessoas: PATRICIA DOS SANTOS SILVA GUBERT, FLÁVIA VIVIANE CUNHA E MIRANDA RUFINO, EDNA ALVES MARTINS e TÂNIA DE FÁTIMA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/120D-0DF2-8AB9-6DCB> e informe o código 120D-0DF2-8AB9-6DCB



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretaria Municipal de Assistência Social

			caixas de papel resistente original de fábrica com 1 Kg, isento de fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.		
36	Unidade	1.875	Óleo de soja: refinado, acondicionado em embalagem original de fábrica, com 900ml, registro no MA-SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampadas na embalagem, se embalado em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento.	7,73	14.493,75
37	Pacote	625	Papel higiênico: branco, folha dupla de alta qualidade, textura macia, folha picotada, com relevo, gofrado, rolo com 30 metros x 10 cm, dispostos em pacote com 4 rolos, neutro. composição: 100% fibras naturais, virgens, não recicladas, controle bacteriológico. prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. produto notificado na anvisa/ ministério da saúde. indústria brasileira.	8,16	5.100,00
38	Pacote	625	Sabão em barra: glicerinado, amarelo, neutro, embalagem com 5 unidades de 200 gramas cada, peso líquido 1 kg, prazo de validade de no	10,70	6.687,50

Assinado por 4 pessoas: PATRICIA DOS SANTOS SILVA GUBERT, FLÁVIA VIVIANE CUNHA E MIRANDA RUFINO, EDNA ALVES MARTINS e TÂNIA DE FÁTIMA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/120D-0DF2-8AB9-6DCB> e informe o código 120D-0DF2-8AB9-6DCB



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretaria Municipal de Assistência Social

			mínimo 6 seis meses e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega, produto notificado na ANVISA/Ministério da Saúde, indústria brasileira.		
39	Pacote	625	Sabonete em barra , perolizado, com fragrância, anticéptico, 85g, prazo de validade no mínimo 6 meses.	2,35	1.468,75
40	Pacote	625	Sal : refinado, iodado, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica com 1kg, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.	2,64	1.650,00
Valor total da Cota Reservada					R\$ 204.512,50

Segue tabela com informações para composição de cada lote.

Lote 1 - Cesta Básica conforme composição da tabela			
Quantidade: 20 ITENS			
ITEM	QTD	UND	PRODUTO
1	1	PCT	ABSORVENTE Higiênico, com abas, Proteção Suave, uso diurno, pacote com 8 unidades, na embalagem deverá constar a data da fabricação, a data de validade. (9931-0287)
2	1	UND	ACHOCOLATADO 400G, solúvel, acondicionado em embalagem de papel ou lata original de fábrica, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampadas na embalagem, validade mínimo de 6 meses. Se em lata, esta não deve apresentar vestígio de ferrugem, amassadura ou abaulamento. (03-03-1769)
3	1	PCT	AÇÚCAR Cristal, branco, acondicionado em embalagem original do fabricante, com 5 Kg. (03-03-1934)



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Assistência Social

4	3	PCT	ARROZ, tipo 1, branco, embalagem de 5kg cada, preparados com matérias primas, sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Podendo ser polidos e lustrados com glicose, óleos vegetais comestíveis, desde que o acréscimo de peso não exceda 0,5%. Não podendo ser utilizados no seu polimento ou brilho, óleos minerais ou outras substâncias resinosas ou graxas não comestíveis, e no máximo 15% de umidade. O grão polido deve apresentar composição nutricional normal, Ferro, Zinco, Selênio e Fósforo. (03-03-1299)
5	1	PCT	BISCOITO, tipo rosquinha, sabor chocolate, embalagem integral de 300g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Fabricado a partir de matéria prima de primeira qualidade, sãs e limpas. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais e que se quebram com facilidade. Aparência massa torrada. Validade mínima de 3 meses na data da entrega. (0303-2229)
6	1	PCT	BISCOITO DOCE, com 345g, tipo maisena, vitaminado, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de papel ou polipropileno original de fábrica, registro no ministério da saúde, com especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampadas na embalagem, validade mínima de 6 meses. (9931-0288)
7	1	PCT	CAFÉ, torrado e moído, aspecto de pó fino, embalado a vácuo puro, acondicionado em embalagem de alumínio metalizada, revestida por caixa de papelão, filme ou papel com 500g, selo ABIC de pureza e qualidade, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com informações do fabricante, prazo de validade de no mínimo 6 meses e data de vencimento estampada na embalagem. (03-03-1300)
8	2	KG	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, SEMI PROCESSADO, SEM TEMPERO, IN NATURA COM MAXIMO DE 10 % DE GELO ACONDICIONADOS EM SACOS PLASTICOS DE POLIETILENO (03-03-1693)
9	1	UND	Creme Dental, em pasta, com 1450 PPM de flúor, caixa contendo 01 unidade, embalagem tipo bisnaga de 90g, com prazo de validade mínimo de 6 (Seis) meses da data da entrega. (82-01-3708)
10	1	UND	EXTRATO DE TOMATE, LATA COM 340GR, primeira linha, original de fábrica, registro no MS, informações do fabricante e data de validade estampada na embalagem, se em lata, não pode conter amassados, ferrugem ou perfurações. Validade mínima de 6 meses da entrega. (03-03-1780)
11	1	PCT	FARINHA DE MANDIOCA CRUA, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente ou de papel original de fábrica com 1kg, aspecto granuloso fino, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. (03-03-1362)
12	1	PCT	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente ou papel, original de fábrica com 5 kg, aspecto fino, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. (03-03-1590)



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Assistência Social

13	3	PCT	FEIJÃO, tipo 1, carioquinha, acondicionado em embalagem polipropileno transparente original de fábrica com 1kg, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, com registro no Ministério da Agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. (03-03-1307)
14	2	PCT	LEITE EM PÓ INTEGRAL, sem açúcar, enriquecido com vitamina, contendo no mínimo 26gr de proteína e 910mg de cálcio, a cada 100gr, embalagem laminada de 400gr, registro na MA e SIF, com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. (03-03-1968)
15	1	PCT	MACARRÃO, TIPO ESPAQUETE, massa com ovos, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente ou em caixas de papel resistente original de fábrica com 1 Kg, isento de fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. (03-03-1973)
16	3	UND	ÓLEO DE SOJA, refinado, acondicionado em embalagem original de fábrica, com 900ml, registro no MA-SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampadas na embalagem, se embalado em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento. (03-03-1981)
17	1	PCT	Papel Higiênico, branco, folha dupla de alta qualidade, textura macia, folha picotada, com relevo gofrado, rolo com 30 metros x 10 cm, dispostos em pacote com 4 rolos, neutro. Composição: 100% fibras naturais, virgens, não recicladas, controle bacteriológico. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto notificado na ANVISA/ Ministério da Saúde. Indústria Brasileira. (82-01-2883)
18	1	PCT	Sabão em barra, glicerinado, amarelo, neutro, embalagem com 5 unidades de 200 gramas cada, peso líquido 1 kg, prazo de validade de no mínimo 6 seis meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto notificado na ANVISA/ Ministério da Saúde, Indústria Brasileira. (14-01-0042)
19	1	UND	Sabonete em barra, perolizado, com fragrância, anticéptico, 85g, prazo de validade no mínimo 6 meses. (9931-0289)
20	1	PCT	SAL, refinado, iodado, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica com 1kg, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem. (03-03-1995)

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos através de especificações usuais de mercado.

1.3. Concedido tratamento diferenciado e simplificado às cotas reservadas ME e EPP, locais e regionais conforme o Decreto Municipal nº 5632/2025 e suas alterações.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme decreto 5347/2023.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Assistência Social

1.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço é de 12 meses contados da assinatura na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2025], conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 15403041000104-0-000001/2025];
- II) Data de publicação no PNCP: 20/12/2024;
- III) Id do item no PCA: 112;
- IV) Classe/Grupo: 972498006 - Cestas Básicas;
- V) Identificador da Futura Contratação: 35-2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1.1. Os produtos deverão ser entregues em fardos transparentes resistentes, caso algum produto esteja inadequado para o consumo, todas as cestas básicas poderão ser devolvidas;

4.1.2. Não serão aceitas ofertas de produtos em embalagens ou condições diferentes das solicitadas;

4.1.3. Os produtos deverão apresentar nas embalagens sua composição nutricional e prazo de validade, que seja de no mínimo 06 (seis meses), após a data da entrega;

4.1.4. O fornecedor deve ter condições de atender a demanda dentro dos prazos estabelecidos;





PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Assistência Social

4.1.5. Todos os produtos cotados deverão obedecer às normas de legislação vigente do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA e VIGILÂNCIA SANITÁRIA (Quando for o caso);

4.1.6. Todos os gêneros alimentícios e material de higiene pessoal bem como os procedimentos relacionados ao seu fornecimento deverão estar de acordo com a legislação vigente e demais dispositivos legais e regulamentares porventura aplicáveis, em especial as Normas Técnicas Especiais de Alimentos constantes na Resolução RDC nº 259, de 20/09/02 - ANVISA /MS, Resolução RDC nº 360, de 23 /12/2003, ANVISA/MS, Instrução Normativa nº 12 de 28/03 /08, MAPA, Resolução RDC Nº de 7, de 18/02/11 - ANVISA, Resolução – RDC nº 14, de 28/03/14 – ANVISA;

4.1.7. No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológico;

4.1.8. Os produtos perecíveis e não perecíveis deverão ser embalados e mantidos, quando sua natureza assim exigir, sob resfriamento ou congelamento, desde sua origem até sua entrega definitiva, em temperaturas adequadas para sua perfeita conservação. As embalagens dos produtos devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e expressar claramente a data de validade do produto, que deverá ser de acordo com o termo de referência, contados a partir da data de recebimento;

4.1.9. As condições de armazenamento, transporte e embalagem devem seguir as normas sanitárias.

4.1. Sustentabilidade

A preferência por fornecedores locais e regionais pode reduzir o impacto ambiental relacionado ao transporte de longas distâncias (menor emissão de CO₂) e fortalecer as economias locais, promovendo a inclusão de pequenos produtores.

4.2. Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Assistência Social

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento, por parte da contratada, da Autorização de Fornecimento, em remessa parcelada. Considerando que o objeto se destina ao atendimento de usuários da Assistência Social, um público em situação de vulnerabilidade, o prazo se justifica pela necessidade de garantir a rápida disponibilização dos itens, assegurando o atendimento imediato das demandas essenciais, sem comprometer a organização logística e a qualidade da distribuição.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Secretaria de Assistência Social, localizada na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1479, centro.

O horário de atendimento é de segunda a sexta, das 07:00 às 13:00 horas.

5.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 meses ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Assistência Social

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.6.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7. O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.





PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Assistência Social

6.7.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o gestor do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, tomando as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Assistência Social

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 03 (três) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Assistência Social

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.13. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.





PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Assistência Social

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Assistência Social

meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL. Através do Sistema de Registro de Preço com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO POR LOTE].

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será remessa parcelada.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Assistência Social

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Assistência Social

Qualificação Técnica

8.17. Licença Sanitária ou outro documento congênere, concedida pela Vigilância Sanitária da sede do licitante, enquadrando o seu ramo de atividade, demonstrando ser compatível com o objeto da licitação.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ **818.050,00 (oitocentos e dezoito mil e cinquenta reais)**.

ITAQUIRAÍ – MS, 16 de abril de 2025.

Equipe de Planejamento:

Edna Alves Martins - Diretora de Departamento - **Matrícula** 736-6;

Patrícia dos Santos Silva Gubert – Assistente Administrativo - **Matrícula** 7092-0;

Tania de Fátima da Silva - Técnica do Órgão Gestor - **Matrícula** 438-3.

Aprovo o presente Termo de Referência.

Flávia Viviane Cunha e Miranda Rufino

Secretária Municipal de Assistência Social

Matrícula 2178-4



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 120D-0DF2-8AB9-6DCB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PATRICIA DOS SANTOS SILVA GUBERT (CPF 059.XXX.XXX-44) em 25/04/2025 13:27:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FLÁVIA VIVIANE CUNHA E MIRANDA RUFINO (CPF 891.XXX.XXX-10) em 25/04/2025 13:29:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDNA ALVES MARTINS (CPF 965.XXX.XXX-91) em 25/04/2025 13:35:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ TÂNIA DE FÁTIMA DA SILVA (CPF 878.XXX.XXX-34) em 25/04/2025 13:43:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/120D-0DF2-8AB9-6DCB>